

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 512/2023
para prorrogação contratual que entre si celebram
a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a
empresa **ADM Sistemas LTDA**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado à Avenida 18 de Fevereiro, Centro, neste município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ADM SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.568.886/0001-13, com sede a Rua Koesa nº 298, Centro Empresarial Osvaldo Deschamps, Sala 803, Bairro Kobrasol, São José, Santa Catarina, neste ato representada pela Sr.^a **Neuselene de Quadros Schmitt**, inscrita no CPF sob nº. 017.584.579-45, Carteira de Identidade nº 2.715.333-9, residente e domiciliada à Rua dos Navegantes nº 225, Bairro Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 02 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 512/2023 firmado pelas partes em 02 de outubro de 2023, originário do Processo de Pregão Presencial nº 030/2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação dos serviços da empresa especializada para fornecimento em regime de locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com módulos de arrecadação, sistema de autoatendimento tributário via internet, sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços com emissão, armazenamento e gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas padrão ABRASF.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Contrato inicial, ou seja, **03 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

27

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago em 12 (doze) parcelas com apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2024/25 na seguinte Dotação Orçamentária:

02.05.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
2010 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1-500-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 02 de outubro de 2024

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

07.568.886/0001-13

ADM SISTEMAS LTDA

Rua Koesa - nº 298 - Sala 803 - C. E. Osvaldo
Deschamp's - Bairro Kobrasol
CEP: 88.102-310
São José - Santa Catarina

ADM SISTEMAS LTDA EPP
CNPJ nº 07.568.886/0001-13
Neuselene de Quadros Schmitt
CPF nº. 017.584.579-45

TESTEMUNHAS

1 Thaís R. de Oliveira

2 Robsonete A. de Araújo

CPF: 058.960.175-02

CPF: 024.421.385-03